



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 226/2025 Cód. Verificador: 4TV6RZZT

Requerente: 4671 - CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CPF/CNPJ: 46.533.666/0001-06
Endereço: Avenida VER. GUILHERME LEANDRO Nº 48 **CEP:**85.635-000
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (44) 99755-2652
E-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 31/01/2025 14:07
Previsão: 02/03/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 99933-7834

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Entrega de Envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 002/2025.

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
Funcionário(a)

Recebido

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

IE: ISENTO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em 17 de janeiro de 2025.

| | | |
|--|------------------------------------|----------------|
| Razão Social: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA | | |
| CNPJ: 46.533.666/0001-06 | | |
| Telefone: (44) 9755-2652 | | |
| E-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com | | |
| Endereço: AV VER. GUILHERME LEANDRO | | Nº: 48 |
| Bairro: centro | | |
| CEP: 85.635-000 | Cidade: Nova Esperança do Sudoeste | Estado: Paraná |

Informar Agência e Conta para pagamento.
(A CONTA DEVE SER NO NOME DO CREDENCIADO)

| | |
|------------------------------|------------------|
| Banco: nº 0260 nu pagamentos | Agência: nº 0001 |
| C/C: nº: 79394473-9 | |

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

IE: ISENTO

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade de estimada de horas mensal | Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses | Valor da Hora (R\$) | Valor estimado mensal (R\$) | Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$) | |
|-------------|---|-------|--|---|---------------------|-----------------------------|---|------------|
| 01 | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira) | Horas | 90 | 1080 | 110,30 | 9.927,00 | 119.124,00 | |
| 02 | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo) | Horas | 90 | 1080 | 121,53 | 10.937,70 | 131.252,40 | |
| 03 | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais | Horas | 24 | 288 | 127,53 | 3.060,72 | 36.728,64 | |
| 04 | Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira) | Horas | 80 | 960 | 110,30 | 8.824,00 | 105.888,00 | |
| Valor Total | | | | | | | R\$ | 392.993,04 |

✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

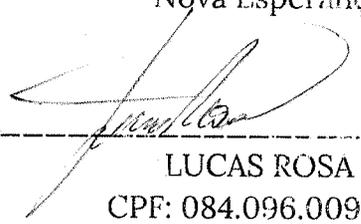
IE: ISENTO

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 22 de janeiro de 2025.



LUCAS ROSA
CPF: 084.096.009-35
(SÓCIO/ADMINISTRADOR)
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ: 46.533.666/0001-06



✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CPF/CNPJ: 46.533.666/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:26 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xolw1nzTH9ie3vORm0Eg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCAS ROSA

CPF/CNPJ: 084.096.009-35

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:52:11 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: O5I96HZbKMKGZ7EEwPNi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas é mais longa e fluida, enquanto as outras duas são mais curtas e diretas.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. Nº. 10.668.272-0-SSP/PR com data de expedição em 18/04/2019 e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apto 402, Bairro Centro, CEP. 85.670-000, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20244654751 em data de 28/06/2024. Resolvem modificar seu contrato conforme cláusula e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO, Passa a ser: Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP 85635-000, estado do Paraná.

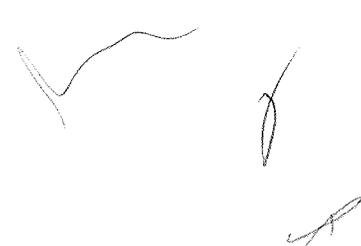
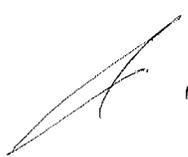
CLAUSULA 2ª: Para tanto, CONSOLIDA e passa a transcrever, na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. Nº. 10.668.272-0-SSP/PR com data de expedição em 18/04/2019 e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85635-000, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20244654751 em data de 28/06/2024.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA**, com sede à : Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85635-000.

CLÁUSULA II - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Contrato social assinado pelo titular.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLAUSULA III - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos titulares, a título de Antecipação de Lucro.

CLAUSULA IV - OBJETO: A empresa terá por objeto o exercício de atividades econômicas de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

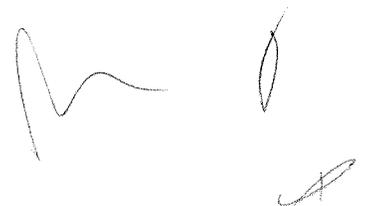
| | |
|-------------------|---------------|
| <i>LUCAS ROSA</i> | R\$ 21.000,00 |
| Total | R\$ 21.000,00 |

CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferida a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA IX- ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **LUCAS ROSA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA X - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLÁUSULA XI- EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucro.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

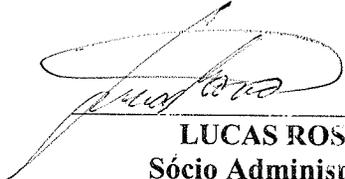
CLÁUSULA XIII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIX – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA XX - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento eletronicamente em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 19 de Agosto de 2024



LUCAS ROSA
Sócio Administrador






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08409600935 | LUCAS ROSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 08:10 SOB Nº 20246074442.
PROTOCOLO: 246074442 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411804025. CNPJ DA SEDE: 46533666000106.
NIRE: 41210765856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. nº. 10.668.272-0-SSP/PR e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à Rua Candul nº 14, Bairro Cooperativa CEP. 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20234823453 em data de 11/07/2023. Resolvem modificar seu contrato conforme cláusula e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos titulares, a título de Antecipação de Lucro.

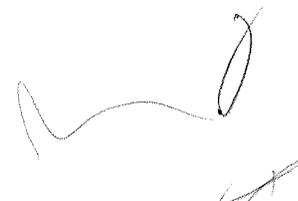
CLAUSULA 2ª: Para tanto, CONSOLIDA e passa a transcrever, na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. nº. 10.668.272-0-SSP/PR e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à Rua Candul nº 14, Bairro Cooperativa CEP. 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20234823453 em data de 11/07/2023.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de *CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA*, com sede à **Rua Candul nº 14, Bairro Cooperativa CEP. 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA II - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Contrato social assinado pelo titular.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLAUSULA III - OBJETO: A empresa terá por objeto o exercício de atividades econômicas de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

| | | |
|-------------------|---|----------------------|
| <i>Lucas Rosa</i> | - | R\$ 21.000,00 |
| Total | | R\$ 21.000,00 |

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferida a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **Lucas Rosa** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X- EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucro.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLAUSULA XI - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

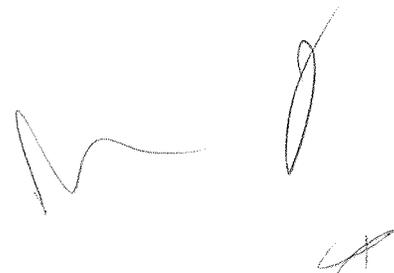
CLÁUSULA XIII – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIV - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assina o presente instrumento eletronicamente em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra – PR, 27 de Junho de 2024



Lucas Rosa
Sócio Administrador



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 - NIRE 41210765856**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. LUCAS ROSA brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994 natural de Nova Prata do Iguçu/pr. residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra – Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. nº. 10.668.272-0-SSP/PR. Emitida em 18/04/2019 e do CPF. 084.096.009-35, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná a Rua Candul nº 14, Bairro Cooperativa, CEP. 85670-000, inscrita no CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº, 41210765856 em despacho em sessão em 25 Maio de 2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª.- DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço para: cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 402, Bairro Centro, CEP. 85.670-000.

CLAUSULA 2ª.- O capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado para r\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizados em Moeda Corrente do País.
Lucas Rosa – R\$ 21.000,00.

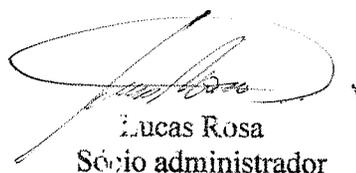
CLAUSULA 3ª.- Fica Alterado o endereço do sócio Lucas Rosa para a cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 402, Bairro Centro, CEP. 85.670-000.

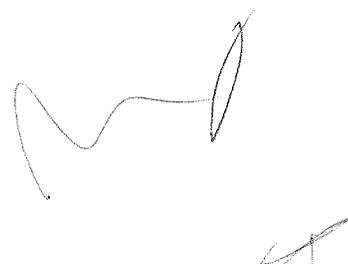
CLAUSULA 4ª.-

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra, Pr. 11 de Julho de 2023


Lucas Rosa
Sócio administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08409600935 | LUCAS ROSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 13:53 SOB Nº 20234823453.
PROTOCOLO: 234823453 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310253602. CNPJ DA SEDE: 46533666000106.
NIRE: 41210765856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2023.
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS ROSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, nascido(a) em 10/07/1994, nº do CPF 084.096.009-35, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA CANDUL, nº 14, COOPERATIVA, CEP: 85670-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CANDUL, nº 14, COOPERATIVA, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------|------------|--------------|--------|
| LUCAS ROSA | 20000 | 20.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 20000 | 20.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

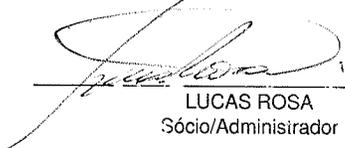
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

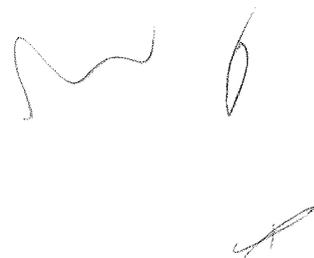
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 25 de maio de 2022


LUCAS ROSA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08409600935 | LUCAS ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 13:04 SOB Nº 41210765856.
PROTOCOLO: 223404764 DE 25/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206666680. CNPJ DA SEDE: 46533666000106.
NIRE: 41210765856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 23 de janeiro de 2025

Valdecir Martins Mafra
Distribuidor

**VALDECIR
MARTINS MAFRA**

Assinado de forma digital por
VALDECIR MARTINS MAFRA
Dados: 2025.01.23 12:53:09
-03'00'






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.533.666/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/05/2022 |
| NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV VER. GUILHERME LEANDRO | NÚMERO 48 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.635-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZSPADA8@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 3538-1314 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 08:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 085/2024

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

Inscrição Municipal: 9480

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quarta, 21 de agosto de 2024

Vencimento:

MARCELO COSTA
Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **24NSESJAUS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA .
CNPJ: 46.533.666/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:19 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **1DF5.7B2A.5ABE.0958**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035830089-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.533.666/0001-06

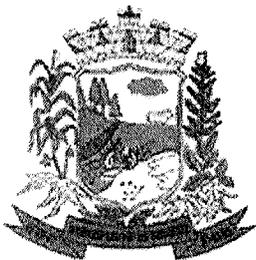
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 46533666000106
 NOME.....: CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA.
 CNPJ/CPF...: 46.533.666/0001-06
 ENDEREÇO...: VER.GUILHERME LEANDRO , 48 - CENTRO
 CEP.....: 85635000
 MUNICIPIO.: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 30 de Janeiro de 2025.
 Válida até: 31/03/2025.
 Ano da Certidão.....: 2025
 Número da certidão.....: 110
 Código de autenticidade da certidão: 250683021250683



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de Janeiro de 2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.533.666/0001-06
Razão Social: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
Endereço: RUA CONDUL 14 / COOPERATIVA / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

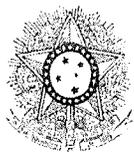
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511225807635709

Informação obtida em 29/01/2025 08:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 46.533.666/0001-06
 Certidão n°: 3671455/2025
 Expedição: 21/01/2025, às 11:15:30
 Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.533.666/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

IE: ISENTO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

| Nome | Especialidade | Nº do Registro Órgão de Classe | Data do Registro | Assinatura |
|------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|---|
| Lucas Rosa | generalista | 48335 | 29/12/2021 |  |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 22 de janeiro de 2025.



LUCAS ROSA

CPF: 084.096.009-35

(SÓCIO/ADMINISTRADOR)

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. Nº. 10.668.272-0-SSP/PR com data de expedição em 18/04/2019 e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apto 402, Bairro Centro, CEP. 85.670-000, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20244654751 em data de 28/06/2024. Resolvem modificar seu contrato conforme cláusula e condições seguintes.

CLAUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO, Passa a ser: Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, CEP 85635-000, estado do Paraná.

CLAUSULA 2ª: Para tanto, CONSOLIDA e passa a transcrever, na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

Lucas Rosa, brasileiro, médico, solteiro, nascimento em 10/07/1994, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio Nº. 968, Apartamento 402, Bairro centro, nesta cidade de Salto do Lontra - Paraná, CEP. 85670-000, portador documento de identidade Rg. Nº. 10.668.272-0-SSP/PR com data de expedição em 18/04/2019 e do CPF. 084.096.009-35, na qualidade de sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, com sede à Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85635-000, inscrita no CNPJ nº. 46.533.666/0001-06, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210765856 por despacho em sessão em 20/05/2022 e última alteração sob o nº. 20244654751 em data de 28/06/2024.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA**, com sede à : Avenida Ver. Guilherme Leandro Nº. 48, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85635-000.

CLÁUSULA II - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Contrato social assinado pelo titular.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLAUSULA III - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos titulares, a título de Antecipação de Lucro.

CLAUSULA IV - OBJETO: A empresa terá por objeto o exercício de atividades econômicas de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividades de atendimento em prontoso-corro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA V - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio 2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

| | |
|-------------------|----------------------|
| LUCAS ROSA | R\$ 21.000,00 |
| Total | R\$ 21.000,00 |

CLÁUSULA VII - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferida a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA IX- ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular LUCAS ROSA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA X - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA
CNPJ. Nº. 46.533.666/0001-06 – NIRE. Nº. 41210765856**

CLÁUSULA XI- EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucro.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA XIII- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIX – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA XX - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento eletronicamente em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 19 de Agosto de 2024


LUCAS ROSA
Sócio Administrador







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA consta assinado digitalmente por:

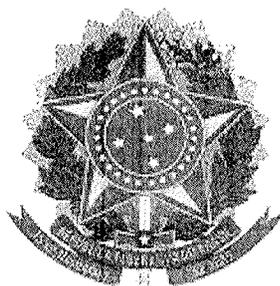
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08409600935 | LUCAS ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 08:10 SOB Nº 20246074442.
PROTOCOLO: 246074442 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411804025. CNPJ DA SEDE: 46533666000106.
NIRE: 41210765856 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2024.
CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUCAS ROSA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48335** desde **29/12/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/04/2025.

Chave de validação [cfea55b98f6954dffffb1018f8fd55936c0fdf600](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/01/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735



Universidade Brasil



Magistrico Rector da Universidade Brasil, Felipe Sartori Sigello, no uso de suas atribuições e

tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 07 de dezembro de 2021, e a colação de grau na

data de 08 de dezembro de 2021, confere o título de

Médico

Lucas Rosa

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de julho de 1994,

RG n.º 10.668.272 - 0 - SESP/PR

autoriza-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021

Felipe Sartori Sigello
Felipe Sartori Sigello
Rector

Lucas Rosa
Lucas Rosa
Diplomado

Christiane da Silva Hashimoto
Christiane da Silva Hashimoto
Secretaria Geral Acadêmica

Atifico que a presente fotocópia é reprodução
fidedigna desta feita no documento original
O referido e verdade e dou fe
Em setembro de 2021
22 DEZ 2021

- Simone da Silva Reis Dib - Tabela
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Silvia Teresinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escritório



UNIVERSIDADE
BRASIL

Reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial n.º 374, de 14/06/1989, publicada no D.O.U. de 16/06/1989.
Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 523, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012 seção 1, página 19
Aditamento ao ato de credenciamento pela Portaria n.º 628, de 14/10/2016, com alteração da denominação da mantida (Da: Universidade Camilo Castelo Branco - UNCASTELO - Para: Universidade Brasil) e mantenedora (Da: Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré - Para: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - ICESP) publicada no D.O.U. em 17/10/2016, seção 1, página 18
Aditamento ao ato de credenciamento pela Portaria n.º 1.372, de 22/12/2017, publicada no D.O.U. de 26/12/2017, com transferência de manutenção (Do: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - Para: Universidade Brasil - CNPJ 09.099.207.0001-30).

Curso de
Medicina - Bacharelado

UNIVERSIDADE BRASIL

Renovação de Reconhecimento: Portaria n.º 833 de 16/12/2016, publicada no DOU n.º 242 em 19/12/2016, seção 01, páginas 43 e 44. Portaria de Renovação de Reconhecimento na forma do Art. 11, § 1º, do Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017 e do Art. 26, § 1º, da Portaria MEC n.º 1095 de 25/10/2018, publicado no DOU n.º 207 em 26/10/2018, seção 1, páginas 32 a 34. Processo de Renovação de Reconhecimento n.º 201914698.

Diploma Registrado sob n.º 0144555
Processo n.º 2021.143876
Livro 201, fls. 89 em 13/12/2021

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021

[Handwritten Signature]
Kátia Silene da Silva
Coord. de Registros Acadêmicos
Universidade Brasil

UNIVERSIDADE BRASIL
N.º 378 Fl. 591 Lv. UB XIII

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original. O referido é verdade e dou fé.

Em 22 de dezembro de 2021 em 22 DEZ. 2021 da verdade

[Handwritten Signature]

Simone da Silva Reis Dib - Tabela
Adriana Campos Ribas } Escrevente
Gilberto Pereira da Silva
Silvia Teresinha de Barros
Thais Aparecida Machado

SECRETARIA DE NOTAS
Câmpus de Guarulhos - Centro
R. N. S. DE JAGUARUNA, 1.300 - JAGUARUNA - SP
CEP: 07090-000 - Fone: (11) 535-1735

FUN 49176





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, através do Departamento Municipal de Saúde, declara e atesta para os devidos fins que a CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA 46.5333.666/0001-06, presta serviço ao departamento através do médico Lucas Rosa inscrito no CRM 48335, desde maio de 2023.

Nos atende com presteza, pontualidade, fornecendo seus serviços na mais perfeita ordem dentro das normas técnicas estabelecidas.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de janeiro de 2025.

Neiva de Lourdes Giordani
Diretora do Departamento de Saúde

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA**, CNPJ 46.533.666/0001-06, foi inscrita em 10/04/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19155**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUCAS ROSA, inscrito sob o nº. 48335 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/04/2025.

Chave de validação 9549389a99c8a0b4bd2d65dbc7d8373a52b9046a

Emitida eletronicamente via internet em 21/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

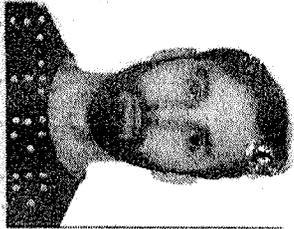
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página, abaixo da primeira assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.668.272-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.668.272-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2019

NOME: **LUCAS ROSA**

FILIAÇÃO: DAVI ROSA
MARLI ROSA

NATURALIDADE: N.PRATA IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, N.PRATA IGUAÇU
C.NASC=12510, LIVRO=16A, FOLHA=162

CPF: 084.086.009-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

957-19-00127

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

IE: ISENTO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA, CNPJ nº 46.533.666/0001-06, com sede na AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2025.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

IE: ISENTO

8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

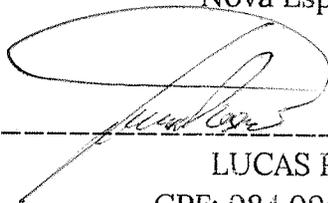
9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

Telefone: (44) 9755-2652

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 22 de janeiro de 2025.



LUCAS ROSA

CPF: 084.096.009-35

(SÓCIO/ADMINISTRADOR)

CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA

CNPJ: 46.533.666/0001-06

✉ e-mail: lucasrosa.1994@hotmail.com

☎ (44) 9755-2652

📍 AV. VER. GUILHERME LEANDRO, 48, CENTRO, CEP 85.635-000, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: CLINICA MEDICA LUCAS ROSA LTDA